



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO  
ÁREA DE SOCIOLOGIA**

**Grupo de pesquisa Dinâmicas políticas, Estado e Movimentos sociais**

Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Grande Srº José Claudino Alves Saraiva

Assunto: Nota de repúdio ao “Programa Escola Sem Ideologia de Gênero” e demais projetos legislativos de mesmo teor.

Pesquisadores e estudantes que compõem o Grupo de Pesquisa em Dinâmicas Políticas, Estado e Movimentos Sociais (DIPEM) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) vem por meio desta nota repudiar veementemente o projeto 136 do vereador Júlio Cesar Silva, do PMDB no município de Rio Grande, que institui o "Programa Escola Sem Ideologia de Gênero e qualquer outro projeto que cerceie e limite o acesso e o debate para a construção do conhecimento escolar em qualquer disciplina.

Apesar de conter nesse projeto, e em outros projetos de mesmo teor nas casas legislativas do Brasil, artigos em que constam contrariedade à doutrinação partidária ou de uma suposta “Ideologia de Gênero, que, aliás, não existe, o que fazem, contraditoriamente, é defender uma escola doutrinária, partidária de ideologias conservadoras, que promove preconceitos e intolerância. Além disso, projetos de lei com essas características visam censurar a discussão de temas extremamente relevantes nas salas de aula e tratam o conhecimento, inclusive sobre gênero, como se fosse algo alheio aos debates que ocorrem no conjunto da sociedade. Sobretudo, é notório que as comunidades escolares sequer foram consultadas sobre a elaboração desses projetos de lei no âmbito municipal. Escola é lugar de pluralidade e promoção da democracia! Em salas de aula, encontramos estudantes das mais variadas origens e opções de escolha de vida, ou seja, a escola pode e deve ser também o espaço para a convivência com diferenças de opiniões, conhecimentos, valores e que auxilie aos (as) estudantes a elaborarem suas próprias perspectivas de mundo.

Destaca-se, que projetos como “Escola Sem Ideologia de Gênero” e congêneres são inconstitucionais, pois privam professores, estudantes, escolas e universidades da liberdade e do pluralismo garantidos no Art. 206 da Constituição Federal: “O ensino será ministrado com base

nos seguintes princípios: (...) II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas”. Ainda, destacamos que não tratar de gênero e de orientação sexual nas escolas viola o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente que consta na Constituição (STF, decisão liminar na ADPF 461/PR).

Do mesmo modo, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (LDB consta que “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (Art. 22), que “O ensino fundamental obrigatório (...) terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (...) II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade” (Art. 32), que “O ensino médio (...) terá como finalidades: (...) III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico” (Art. 35), entre outros objetivos.

A LDB propõe a formação política e não partidária, aborda a diversidade de valores que caracteriza nossa sociedade, oferecendo ao (a) estudante a oportunidade de posicionar-se diante de tal diversidade, tendo em vista, claro, os valores de sua família, mas também preservando a autonomia de cada um. Especificamente, o direito de pais, mães e tutores (as) a que seus filhos e filhas recebam educação religiosa e moral que esteja de acordo com as próprias convicções não pode justapor os princípios de uma educação democrática e pluralista, enunciados no art. 13, item 2, da Convenção Americana de Direitos Humanos no qual o Brasil é signatário.

A partir desse conjunto de aspectos expostos, nos causa no mínimo estranheza que legisladores eleitos pelo conjunto da população sejam incentivadores do desrespeito à Constituição e demais normativas legais que juraram seguir e defender quando tomaram posse.

Reafirmamos a nossa posição por uma educação pública, gratuita, de qualidade, socialmente referenciada e que promova a pluralidade de conhecimentos e debates, bem como repudiamos qualquer tentativa de imposição de ideologias que censurem ou privem as pessoas dessas premissas.

Rio Grande, 21 de novembro de 2017.